

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 06/2019**

Nome/Empresa: LOTEAMENTO OSVALDO BATISTA	CPF/CNPJ: 149.703.355-72	Processo nº: LU – 06/2019
Endereço: FAZENDA DESCANSO –		
Data da Publicação: 08/04/2019	Validade: 08/04/2021	

RENOVAÇÃO LICENÇA UNIFICADA - RLU

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA, BAHIA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 57 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução **CEPRAM** 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA MUNICIPAL UNIFICADA**, válida pelo prazo 02 (dois) anos ao **Sr. OSVALDO BATISTA DE MACEDO-**, inscrito no CPF sob nº **149.703.355-72**, residente na Rua Juvêncio Xavier, 1200, bairro Nelson Lima no município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, para atividade de Loteamento,

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

localizado neste município mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes abaixo:

I - As atividades de locação do loteamento deverão ocorrer durante o período diurno (06:00h às 18:00h); **II** – Qualquer alteração no projeto com relação às informações descrita nas Plantas e Projetos apresentados, deverá ser informada a esta **SEMADES**, sendo que o descumprimento de qualquer um item apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Ambiental; **III** – O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta licença.

Art. 2º. – A emissão da presente Licença Municipal de Renovação de Operação – **RLU** encontra-se fundamentada em um Laudo de Vistoria Técnica, elaborada a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita do Coordenador Municipal de Licenciamento ao local.

Art. 3º. – Esta Licença Municipal Renovação de Operação – **RLO**, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMADES**, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º. - Esta Licença Municipal de Renovação de Operação – **RLO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverá ser mantida disponível à fiscalização da **SEMADES** e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA**.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Ruy Barbosa - BA, 08 de Abril de 2019.

Murilo Guedes Dias
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA – BA 300047412

Artur Soares Francelino
Secretario de Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042